

**PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO E LISTAGEM CLASSIFICATÓRIA**

**SAS - MP**

**EDITAL nº: 212/SMADS/2025**

**TIPOLOGIA: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA EM RESIDÊNCIA INCLUSIVA - SAIPCD**

**CAPACIDADE DE ATENDIMENTO: 20 VAGAS – distribuídas em 02 casas, sendo 10 vagas em cada casa**

Inicialmente, ressalta-se que para o Edital acima disposto, esta Comissão de Seleção recebeu três propostas, a saber, OSC INSTITUTO MULHERES TEM VOZ, inscrita sob CNPJ: 03.402.287/0001-74, da OSC ASSOCIAÇÃO KONNCEPT, inscrita sob CNPJ: 12.972.669/0001-24 e da OSC MOCA - Movimento de Orientação à Criança e ao Adolescente, inscrita sob CNPJ: 73.386.070/0001-01. Após a Sessão Pública realizada no dia 19 de novembro de 2025, os membros que compõe esta Comissão de Seleção, realizaram as análises das propostas em conformidade com o Edital de Chamamento Público nº 212/SMADS/2025, Instrução Normativa nº 02/SMADS/2024, Portaria 46/SMADS/2010 e demais legislações pertinentes e vigentes. Posterior a análise das propostas apresentadas, em conformidade com o artigo 13 da Instrução Normativa 02/SMADS/2024 e observando os critérios descritos no Edital, a Comissão de Seleção realiza as seguintes pontuações: **Envelope 01: A OSC INSTITUTO MULHERES TEM VOZ**, entregou o Plano de Trabalho, no entanto, com ausência de documentos requeridos no Edital, e com a análise da proposta apresentada, tem-se que no item 1 - dados do serviço, a OSC apresenta os dados do serviço, e cita erroneamente o distrito, indicando Pirituba e Freguesia do Ó para instalação do serviço, bem como, descrevem a Supervisão de Assistência Social Pirituba/Jaraguá como área de abrangência do serviço. No item 2 - identificação da proponente, apresentou identificação da OSC proponente, contendo nome da OSC, CNPJ, endereço, telefone, endereço eletrônico, nome do presidente, CPF, RG e endereço completo. No item 3 - descrição da realidade objeto da parceria, realizam de forma equivocada o diagnóstico sucinto do território da Zona Norte de São Paulo, não demonstrando o nexo entre as características territoriais, a conjuntura local e o serviço que será executado. O item 4 - descrição das metas a serem atingidas, da forma de execução e dos meios de acompanhamento e parâmetros de aferição, não está em conformidade com a Instrução Normativa 002/SMADS/2024. No item 5 - forma de cumprimento das metas, citam que as metas serão cumpridas por meio da execução integral das atividades socioassistenciais, da manutenção da estrutura física e da equipe técnica completa, conforme parâmetros da Portaria 46/SMADS/2010, nos “Mecanismos de acompanhamento” se referem a SAS Pirituba/Jaraguá. No item 6 - detalhamento da proposta, citam o público alvo, mas não está em conformidade com a Norma Técnica do serviço e erram ao citar a forma de encaminhamento, bem como, citam novamente que serão instaladas no território de Pirituba/Freguesia do Ó. No item em tela, observa-se que a OSC proponente não demonstra conhecimento e capacidade de articulação com serviços da rede socioassistencial local e políticas públicas setoriais, no âmbito territorial. Os itens 6.9.1, 6.9.2 e 6.9.3 estão em desacordo com a legislação vigente e a planilha referencial. O item 7 - indicadores de avaliação, está em desacordo com a Instrução Normativa 002/SMADS/2024. Apresentam Plano de Aplicação de Recursos da Parceria distinto ao instrumental indicado no Edital. A OSC solicita verba de implantação no valor total de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais), sendo R\$60.000,00 (sessenta mil reais) para cada unidade - 10 vagas. A OSC não apresenta demonstrativo de contrapartidas de bens, serviços ou financeira. **Envelope 02: A OSC KONNCEPT**, entregou o Plano de Trabalho e os documentos exigidos no Edital em tela. No item 1 - dados do serviço, descrevem os dados do serviço, mas não citam que o serviço funcionará de forma ininterrupta por 24h, nem descrevem o público que será atendido. No item 2 - identificação da proponente, apresentou identificação da OSC proponente, contendo nome da OSC, CNPJ, endereço, telefone, endereço eletrônico, site, nome do presidente, CPF, RG e endereço completo, citam o currículo institucional, bem como, as experiências e atuação da OSC proponente. No item 3 - descrição da realidade objeto da parceria, apresentam nexo nas atividades a serem desenvolvidas, descrevendo os objetivos, no entanto, não demonstram conhecimento do território onde o serviço será implantado, conforme previsto no Edital. No item 4 - descrição das metas a serem atingidas, da forma de execução e dos meios de acompanhamento e parâmetros de aferição, verificou-se que a OSC proponente apresentou a transcrição das metas e parâmetros para aferição de seu cumprimento conforme Anexo II da Instrução Normativa 002/SMADS/2024. No item 5 - forma de cumprimento das metas, transcrevem as metas e parâmetros a serem atingidos conforme constam no Anexo II da Instrução Normativa, comprometendo-se a manter os parâmetros de satisfação com indicador Suficiente e Superior.

No item 6 - detalhamento da proposta, a OSC no item 6.1, descreve o público alvo, todavia, não está em conformidade com a Portaria 24/SMADS/2015 ou Norma Técnica do Serviço – SAIPCD - 08/SMADS/2024. No item 6.2 - informações das instalações a serem utilizadas, apontam que o imóvel será locado pela OSC com recursos da SMADS no distrito de São Miguel Paulista, garantindo ambiente acolhedor e acessível. No item 6.3 - vinculação da ação com as orientações do Plano Municipal de Assistência Social e diretrizes nacionais – LOAS, PNAS, SUAS, TIPIFICAÇÃO NACIONAL, PROTOCOLOS DE GESTÃO INTEGRADA DE SERVIÇOS, BENEFÍCIOS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA, a proponente apresenta a vinculação das ações de acordo com legislações concernentes à Assistência Social. Convenção da ONU sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, Protocolos de Gestão Integrada e Benefícios de transferência de renda. No item 6.4 - forma de acesso dos usuários e controle da demanda ofertada, está conforme Portaria 24/SMADS/2015, todavia, em desacordo com a Nota Técnica 08/SMADS/2024. Quanto ao item 6.5 - metodologia a ser desenvolvida na acolhida e no trabalho social de modo a evidenciar as estratégias de atuação para alcance das metas, neste tópico, a proponente descreve o trabalho social a ser desenvolvido, os direitos dos usuários, as aquisições dos usuários, apresentam uma tabela de como será organizado as atividades durante a semana, como também, a alimentação que será servida. Informam como se dará a Gestão do Trabalho e Educação Permanente. No item 6.6 - forma de monitoramento e avaliação dos resultados, descrevem que serão utilizados questionários, entrevistas, relatórios, planilhas, PIA e prontuários e que será realizada reunião de formação, planejamento, visita técnica e discussão com o gestor de parceria do CREAS São Miguel Paulista. No item 6.7 - demonstração de metodologia do trabalho social com famílias, a proponente demonstra como será realizado o trabalho social com a família. No item 6.8 - demonstração de conhecimento e capacidade de articulação com serviços da rede socioassistencial local e políticas públicas setoriais, no âmbito territorial, descrevem como pretendem realizar a articulação com a rede de serviços socioassistenciais e de outras políticas, no entanto, não demonstram conhecimento da rede já existente no território. No item 6.9 - detalhamento dos recursos humanos na gestão do serviço tendo como referência o quadro de recursos humanos estabelecido na Portaria 46/SMADS/2010, quanto a profissionais e suas quantidades, detalham o quadro de recursos humanos de acordo com o previsto na Planilha Referencial de SMADS, para as 2 casas - 20 atendidos. No item 6.9.1 - especificar no quadro de recursos humanos a formação de cada profissional, bem como, a carga horária, habilidades, atribuições e competências, a OSC proponente apresenta quadro com cargo, carga horária e vínculo. No item 6.9.2 - especificar a distribuição dos profissionais para a operacionalização e gestão do serviço para a garantia dos resultados e metas propostas, a OSC proponente apresenta quadro de RH e descreve as atribuições de cada profissional. No item 6.9.3 - especificar a utilização das horas técnicas, a OSC proponente detalha a utilização do recurso e descreve como se dará a metodologia, destacando ainda que “a OSC poderá utilizar este recurso no momento próprio que avaliar para ratear juntamente com outros Serviços parceiros para contratação em regime CLT para exercer a função de supervisão técnica institucional, em tempo integral visando ganho qualitativo para os serviços e profissionais envolvidos”. No item 7, indicadores de avaliação, está de acordo com Anexo I da Instrução Normativa 002/SMADS/2024. A OSC apresentou o Plano de Aplicação dos Recursos da Parceria, estando o valor total de acordo com o Edital 212/SMADS/2025, no que se refere ao quadro de profissionais está de acordo com a Planilha Referencial, no entanto equivocam-se ao colocar a carga horária da técnica Terapeuta Ocupacional de 40h e cuidador social e folguista dia como 12x36. Quanto a descrição de receitas, apresenta valor mensal de R\$250.144,40 (duzentos e cinquenta mil , cento e quarenta e quatro reais e quarenta centavos) , valor anual de R\$3.001.729,44 (três milhões e hum mil e setecentos e vinte e nove reais e quarenta e quatro centavos) e Valor Total da Parceria de R\$15.008.647,20 (quinze milhões e oito mil e seiscentos e quarenta e sete reais e vinte centavos). Solicitam verba de Implantação no valor de R\$ 250.144,40 (duzentos e cinquenta mil, cento e quarenta e quatro reais e quarenta centavos) e apresentam o demonstrativo de gerenciamento dos recursos financeiros. A OSC apresenta demonstrativo de contrapartidas de bens de 03 computadores completos no valor de R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais) cada. Não apresenta demonstrativo de contrapartidas de serviços ou financeira. A OSC proponente ainda descreve as despesas que serão rateadas, a saber, custo direto - FGTS 8%, sendo apenas 1 unidade envolvida, quanto ao valor total da despesa, está de acordo com a OSC será conforme folha de pagamento, pois trata-se de valores variáveis, sendo o valor do rateio por unidade calculado conforme a folha de pagamento mensal. **Envelope 03: OSC MOCA - MOVIMENTO DE ORIENTAÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE:** A OSC proponente entregou o Plano de Trabalho e parte dos documentos obrigatórios requeridos no Edital em epígrafe. Após análise da proposta apresentada, tem-se que no item 1 - dados do serviço a OSC apresenta os dados do serviço e no item 2 - identificação da proponente, a OSC apresenta a identificação do proponente adequadamente. No item 3 - descrição da realidade objeto da parceria, descrevem sobre a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, bem como, a

implementação de Residências Inclusivas, justificando ainda sobre a população que tem algum tipo de deficiência, conforme Censo Demográfico de 2010. Ademais, a OSC apresentou o conceito de pessoa com deficiência e o que caracteriza uma Residência Inclusiva, bem como, qual público atendido e a relação entre a Residência Inclusiva e o SUAS. A OSC descreve sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência e do Estatuto da Pessoa com Deficiência. A OSC ainda detalha sobre a articulação com o CREAS de referência e os eixos norteadores e orientadores para execução do trabalho, tais como, a proteção social proativa, o acolhimento, a ética e respeito à dignidade a diversidade e não discriminação, acesso a direitos socioassistenciais e construção de autonomia, construção gradativa de vínculo de confiança com os sujeitos, respeito à singularidade e autonomia na reconstrução de trajetória de vida, o trabalho em rede, a relação com a cidade e a realidade do território. Ressalta-se ainda que foi apresentada tabelas de informações do Cadastro Único e sobre Transferências de Renda dos territórios do Jardim Helena, São Miguel e Vila Jacuí, sendo complementada por 2 (duas) tabelas quanto a quantidade de pessoas com deficiência cadastradas no CadÚnico por tipo de deficiência e por tipo de cuidados de terceiros recebidos ou não. No item em tela, observa-se que ainda OSC apresenta dados da Coordenação do Observatório da Vigilância Socioassistencial - COVS, demonstrando assim, o nexo entre as características territoriais, a conjuntura local e o serviço que será executado. No item 4 - descrição das metas a serem atingidas, da forma de execução e dos meios de acompanhamento e parâmetros de aferição, verificou-se que a OSC proponente apresentou a transcrição das metas e parâmetros para aferição de seu cumprimento conforme Anexo II da Instrução Normativa 002/SMADS/2024. No item 5 - forma de cumprimento das metas, a OSC descreve as formas cumprimentos das metas conforme indicadores da Instrução Normativa 02/SMADS/2024, contemplando a Dimensão 1 Estrutura Física e Administrativa, Dimensão 2 Serviços, Processos ou Atividades, Dimensão 3 Produtos ou Resultados e Dimensão 4 Recursos Humanos, se comprometendo a cumprir as metas estabelecidas na Instrução Normativa 002/SMADS/2024, indicando a forma para efetivação de seu cumprimento, em destaque, a realização de reunião mensal com equipe técnica a fim de avaliar e monitorar o trabalho realizado, assim como na relação com a equipe e visita do Gestor da Parceria e acompanhamento sistemático das metas a fim de evidenciar o alcance das metas. DETALHAMENTO DA PROPOSTA: Na caracterização do serviço a OSC descreve como “serviço de acolhimento institucional para jovens e adultos com deficiência”, detalhando a finalidade do serviço, citando legislações vigentes acerca da temática. Detalham ainda acerca do objetivo e os objetivos específicos, forma de acesso ao serviço, as unidades de atendimento, a abrangência e a configuração do serviço, tendo como base a Portaria 24/SMADS/2015. A OSC proponente detalha o tópico 6.1 - público alvo, conforme Nota Técnica 08/SMADS/2024. O Item 6.2 - informações das instalações a serem utilizadas, descreve, entre outros que “o imóvel será locado pela OSC com repasse mensal pela SMADS, com instalações em acordo com as provisões institucionais, físicas e materiais prescritas pela Portaria 46/SMADS/2010”, detalhando ainda que poderá necessitar e/ou solicitar manutenções/reparos, descrevendo-os, bem como, citando materiais de trabalho administrativo e executivo. Acerca do espaço físico/ imóvel a ser locado, a OSC indica imóvel situado na Rua Dona Ana Flora Pinheiro de Souza, nº81, Vila Jacuí, descrevendo os cômodos e ressaltando que o imóvel será adaptado para ter acessibilidade geral, em atendimento às regras de acessibilidade previstas nas Normas Técnicas de Acessibilidade da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT 9050 e na legislação específica. O Plano de Trabalho ainda contempla as provisões institucionais e físicas. Quanto a alimentação, detalham entre outros que os alimentos ofertados serão manipulados e armazenados conforme as normas de COVISA, bem como, em conformidade com a legislação específica “*Manual Prático de Alimentação Saudável*”, o qual é norteador para orientação em relação às boas práticas alimentares da SMADS. A OSC proponente apresentou cardápio semanal contemplando tipo de refeição e alimentos, bem como, sugestões de preparação, conforme Portaria 45/SMADS/2015. No item 6.3 - Vinculação da ação com as orientações do Plano Municipal de Assistência Social e diretrizes nacionais – LOAS, PNAS, SUAS, Tipificação Nacional, Protocolos de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios de Transferência de Renda, demonstrando conhecimento das legislações pertinentes à Assistência Social, detalhando-as. No entanto, observa-se que às fls. 41 a OSC proponente cita que “para desenvolvimento do serviço em pauta a OSC Serviço Assistenciais Senhor Bom Jesus dos Passos, no âmbito de atendimento da proposta, assume total compromisso com as diretrizes do PNAS (...), ou seja, indicam outra OSC para execução do serviço em tela. A OSC proponente detalha sobre a apresentação do Plano sobre a vinculação da ação com as orientações do Plano Municipal de Assistência Social - PLAS, detalhando a vinculação da ação, inclusive com a rede socioassistencial. Destaca-se ainda que o Plano de Trabalho em tela discorre sobre a Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferência de renda, considerando que as pessoas com deficiências beneficiárias do BPC caracterizam-se como público prioritário, todavia, não há legislação que prevê retenção de qualquer percentual recebido. Neste ínterim, ressalta-se a citação da OSC proponente acerca do processo de

curatela do residente. No item 6.4 - forma de acesso dos usuários e controle da demanda ofertada, o Plano de Trabalho tem como base a Portaria 24/SMADS/2015, todavia, em desacordo com a Nota Técnica 08/SMADS/2024. No item 6.5 - metodologia a ser desenvolvida na acolhida e no trabalho social de modo a evidenciar as estratégias de atuação para alcance das metas, a OSC proponente descreve acerca do diagnóstico do território de implantação do serviço, bem como, do trabalho social desenvolvido na Residência Inclusiva, sendo detalhado no âmbito da alta complexidade, assegurando a afiançada do SUAS, difundidas em segurança de acolhida, segurança de desenvolvimento de autonomia individual, familiar e social, conhecimento do território, informação, comunicação e defesa de direitos, orientação e encaminhamento sobre/para a rede de serviços locais com resolutividade, articulação da rede de serviços socioassistenciais, articulação com os serviços de políticas públicas setoriais, articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos, atendimento e escuta compreensiva, Plano Individual de Atendimento (PIA), Estudo de Caso, Tecnologias assistivas, Projeto Político Pedagógico (PPP), Visita Domiciliar, Orientação individual grupal e familiar e diretrizes gerenciais e administrativas. No item 6.6 - forma de monitoramento e avaliação dos resultados, referem-se aos instrumentais utilizados por SMADS, conforme IN 02/SMADS/2024. 6.7. Demonstração de metodologia do trabalho social com famílias, descreve acerca da abordagem metodológica no SUAS, discorrendo sobre a pedagogia da problematização de Paulo Freire para o uso na educação popular e por conseguinte, como se dará as potencialidades para o desenvolvimento do trabalho social com famílias, bem como, os grupos temáticos socioeducativos com as famílias serão organizados. Quanto ao item 6.8 - demonstração de conhecimento e capacidade de articulação com serviços da rede socioassistencial local e políticas públicas setoriais, no âmbito territorial, a OSC apresenta a história da Entidade desde a fundação até os dias atuais, indicando os programas e serviços que executa no município de São Paulo, e no território de São Miguel, bem como, as demais parcerias e atuações em outras políticas. Ademais, detalha conhecimento quanto ao território de São Miguel e os demais serviços da Rede de serviços públicos e privados, o que favorece e consolida a atuação em prol do trabalho no território. No que tange o item 6.9 - detalhamento dos recursos humanos na gestão do serviço tendo como referência o quadro de recursos humanos estabelecido na Portaria 46/SMADS/2010, quanto a profissionais e suas quantidades, a OSC apresenta no item 6.9.1, tabela com o quadro de recursos humanos a formação de cada profissional, bem como, a carga horária, habilidades, atribuições e competências, conforme Portaria em tela. No item 6.9.2 - especificar a distribuição dos profissionais para a operacionalização e gestão do serviço para a garantia dos resultados e metas propostas, a OSC ressalta que o serviço deve dispor de equipe especializada/capacitada, apresentando quadro com ações basílicas - periodicidade - profissionais vinculados. As fls. 93/98 apresenta o quadro de Recursos Humanos, contendo cargo e perfil/atribuições, bem como, quadro de resumos da distribuição dos profissionais em relação à capacidade de 10 acolhidos atendidos. Em relação ao item 6.9.3. especificar a utilização das horas técnicas, quando for o caso, a OSC detalha acerca da utilização do recurso da parceria, bem como apresenta possíveis temáticas a priori sugeridas. No item 07 - indicadores de avaliação, constam de acordo com Anexo I da Instrução Normativa 002/SMADS/2024, estando de acordo com o Edital. Indicam ainda que a previsão de início se dará em 17/01/2026. Às fls. 101/118, a OSC apresentou o Plano de Aplicação dos Recursos da Parceria (Anexo Único) para atendimento de 10 usuários - 1 Residência no valor mensal de R\$157.487,75 (cento e cinquenta e sete reais, quatrocentos e oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos), incluindo aluguel e IPTU. Os valores anuais e totais da parceria também foram apresentados. Em relação a descrição de despesas dos custos diretos e indiretos, PRD, a OSC informa que não possui isenção de cota patronal e PIS, apresenta valor mensal de repasse no total R\$150.487,75 (cento e cinquenta mil reais, quatrocentos e oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos), descrevendo os itens previstos na tipologia, baseado na Planilha Referencial de Composição dos Custos do Serviço, considerando os valores do quadro de RH e por conseguinte as alterações dos custos de encargos sociais e fundo provisionado. Apresenta a rubrica referente aos serviços contábeis. Quanto ao quadro de desembolso para o exercício em que será firmada a parceria, a OSC solicita em parcela única, verba de Implantação no valor de R\$150.487,75 (cento e cinquenta mil reais, quatrocentos e oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos), entretanto não apresenta justificativa da utilização para realização de adequações requisitadas. A OSC não apresenta demonstrativo de contrapartidas de bens, serviços ou financeira. No item 6.2 - parcelas mensais, descreve o valor total do repasse anual. Por fim, se faz necessário destacar que as três propostas não abordaram demais orientações pertinentes a Norma Técnica nº 08/SMADS/2024, que dispõe sobre o Serviço de acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência e pessoas com Transtorno do Espectro do Autismo (SAIPCD). As propostas recebidas serão julgadas pela Comissão de Seleção segundo grau de adequação aos termos e valores de referência, conforme artigo 37 da Instrução Normativa 02/SMADS/2024. Tendo em vista que para o Edital acima descrito, recebemos 03 (três) propostas, conforme listagem a seguir, concluímos pelo seguinte resultado:

Listagem da(a) proposta(s) recebida(s) e grau de adequação:

PROPOSTAS RECEBIDAS	CNPJ	NOME DA OSC	SITUAÇÃO
1	03.402.287/0001-74	OSC INSTITUTO MULHERES TEM VOZ	DESCLASSIFICADA
2	12.972.669/0001-24	ASSOCIAÇÃO KONNCEPT	CLASSIFICADA
3	73.386.070/001-01	OSC MOCA	CLASSIFICADA

### 1 - OSC INSTITUTO MULHERES TEM VOZ:

CRITÉRIO I - Plano de Trabalho: será avaliado se o Plano de Trabalho proposto pela OSC participante do certame está adequado aos objetivos específicos do programa ou da ação em que se insere o objeto da parceria, e ao valor de referência constante do chamamento, distribuindo-se a pontuação da seguinte forma:

CRITÉRIO I – PLANO DE TRABALHO	PONTOS
Não atende ao proposto no edital 0 pontos (implicando na desclassificação da proposta)	0 ponto
Atende ao proposto no edital com erros formais, porém sem comprometer as metas e resultados	-
Atende ao proposto no edital	-

CRITÉRIO II - Atuação no território: será avaliada a experiência de trabalho da OSC no território de execução do serviço:

CRITÉRIO II – ATUAÇÃO NO TERRITÓRIO	PONTOS
Atua no território da SAS em que será executado o serviço na política de assistência social	-
Atua no território da SAS em que será executado o serviço em outras políticas públicas	-

CRITÉRIO III - Atuação na Prefeitura Municipal de São Paulo (PMSP): será avaliada a experiência de trabalho da OSC junto à Administração Pública Municipal:

CRITÉRIO III – ATUAÇÃO NA PMSP	PONTOS
Atua em parceria com outros órgãos da PMSP	-
Atua em parceria com a SMADS, em tipologia distinta à do serviço objeto do edital	-
Atua em parceria com a SMADS, na tipologia do serviço objeto do edital	-

**Total de 00 pontos.**

### 2 - OSC ASSOCIAÇÃO KONNCEPT:

CRITÉRIO I - Plano de Trabalho: será avaliado se o Plano de Trabalho proposto pela OSC participante do certame está adequado aos objetivos específicos do programa ou da ação em que se insere o objeto

da parceria, e ao valor de referência constante do chamamento, distribuindo-se a pontuação da seguinte forma:

CRITÉRIO I – PLANO DE TRABALHO	PONTOS
Não atende ao proposto no edital 0 pontos (implicando na desclassificação da proposta)	-
Atende ao proposto no edital com erros formais, porém sem comprometer as metas e resultados	1 ponto
Atende ao proposto no edital	-

CRITÉRIO II - Atuação no território: será avaliada a experiência de trabalho da OSC no território de execução do serviço:

CRITÉRIO II – ATUAÇÃO NO TERRITÓRIO	PONTOS
Atua no território da SAS em que será executado o serviço na política de assistência social	-
Atua no território da SAS em que será executado o serviço em outras políticas públicas	-

CRITÉRIO III - Atuação na Prefeitura Municipal de São Paulo (PMSP): será avaliada a experiência de trabalho da OSC junto à Administração Pública Municipal:

CRITÉRIO III – ATUAÇÃO NA PMSP	PONTOS
Atua em parceria com outros órgãos da PMSP	-
Atua em parceria com a SMADS, em tipologia distinta à do serviço objeto do edital	1
Atua em parceria com a SMADS, na tipologia do serviço objeto do edital	-

**Total de 02 pontos.**

### **3 - OSC MOCA - MOVIMENTO DE ORIENTAÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**

CRITÉRIO I - Plano de Trabalho: será avaliado se o Plano de Trabalho proposto pela OSC participante do certame está adequado aos objetivos específicos do programa ou da ação em que se insere o objeto da parceria, e ao valor de referência constante do chamamento, distribuindo-se a pontuação da seguinte forma:

CRITÉRIO I – PLANO DE TRABALHO	PONTOS
Não atende ao proposto no edital 0 pontos (implicando na desclassificação da proposta)	-
Atende ao proposto no edital com erros formais, porém sem comprometer as metas e resultados	1 ponto
Atende ao proposto no edital	-

CRITÉRIO II - Atuação no território: será avaliada a experiência de trabalho da OSC no território de execução do serviço:

CRITÉRIO II – ATUAÇÃO NO TERRITÓRIO	PONTOS
Atua no território da SAS em que será executado o serviço na política de assistência social	1 ponto
Atua no território da SAS em que será executado o serviço em outras políticas públicas	-

CRITÉRIO III - Atuação na Prefeitura Municipal de São Paulo (PMSP): será avaliada a experiência de trabalho da OSC junto à Administração Pública Municipal:

CRITÉRIO III – ATUAÇÃO NA PMSP	PONTOS
Atua em parceria com outros órgãos da PMSP	-
Atua em parceria com a SMADS, em tipologia distinta à do serviço objeto do edital	1
Atua em parceria com a SMADS, na tipologia do serviço objeto do edital	-

**Total de 03 pontos.**

Considerando que a análise da(s) proposta(s) resultou em mais de uma CLASSIFICADA, segue a listagem classificatória:

CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	CNPJ	NOME DA OSC
1º	03	73.386.070/0001-01	OSC MOVIMENTO DE ORIENTAÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
2º	02	12.972.669/0001-24	ASSOCIAÇÃO KONNCEPT
3º	00	03.402.287/0001-74	OSC INSTITUTO MULHERES TEM VOZ

Por fim, a Comissão de Seleção ressalta que a OSC MOCA - Movimento de Orientação à Criança e ao Adolescente, considerada apta para celebrar a parceria neste estágio do certame, e que pese erros formais, estes não comprometem as metas e resultados. Ademais, foi observada a identidade e a reciprocidade de interesse das partes na celebração, em mútua cooperação, do Termo de Colaboração, haja vista a necessidade e importância da execução do serviço em tela no território, bem como, ressalta-se da viabilidade de sua execução e sobre a identidade e reciprocidade de interesse das partes na celebração, em mútua cooperação, do termo de colaboração, conforme análise documental da proposta, conforme Instrução Normativa 02/SMADS/2024.

São Paulo, 10 de dezembro de 2025.

Suplente da Presidente da Comissão de Seleção: Aline Fernandes Almada/RF 825.045.6

Titular da Comissão de Seleção: Ana Olga Rebouças Meirelles/RF 911.905.1

Titular da Comissão de Seleção: Daiane de Oliveira Toalhares/RF 785.412.9